



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



PRO PEGE

Resolução N° 032/13

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Aprova normas para remoção *intercampi*, de servidores técnico-Administrativos, no âmbito da UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 11.06.2013, e considerando:

- o Processo N° 23111.015479/ 2013-50;
- o Art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as normas para remoção *intercampi* de servidores técnico - administrativos, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2° A remoção de que trata o *caput*, desta resolução, ocorrerá, a pedido do servidor, quando atender ao interesse das unidades administrativas envolvidas no processo de remoção, segundo critérios regulados em Edital.

Art. 3° O servidor que tenha interesse em participar do processo seletivo, deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do edital;
- d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho;

Art. 4° O Reitor publicará edital para regulamentar os procedimentos de remoção, destacando:

- I-** período de inscrição;
- II -** quantitativo de vagas;

